



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Coordenadoria de Serviços de Apoio e Conservação

Seção de Limpeza no Interior

PROAD nº 7938/2022

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços contínuos de controle de vetores e pragas urbanas, desinsetização, desratização e descupinização nas unidades localizadas no interior do Estado da Bahia.

Assunto: Análise de qualificação técnica - empresa IP de Souza.

Retornam os autos a esta Coordenadoria de Serviços de Apoio e Conservação - CSAC, para reanálise e emissão de parecer a respeito da qualificação técnica da empresa IP de Souza Saúde Ambiental Eireli, nos termos do despacho do documento 50.

No que tange às inconformidades ali apontadas, fazemos as seguintes constatações:

- **Subitem 15.1.2 do TR - registro e inscrição do responsável técnico no Conselho Regional Competente;**
Em análise mais apurada, constatamos que a certidão emitida para IP de Souza Saúde Ambiental Eireli - ME, CNPJ 25.119.477/0001-11, CRBio no 401/05, contemplando como responsável técnico Rita de Cássia Freire Soares da Silva, CRBio 107.896/05-D, relativa à área de atuação: controle de vetores e pragas, apresentada no documento 47, fl.24, acompanhada do documento 44, fl.27, cumprem o exigido dos subitens 15.1.1 e 15.1.2 do TR concomitantemente.
- **Subitem 15.1.7 do TR - licença ambiental e Subitem 15.1.8 do TR - licença sanitária;**
A contratada apresentou RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, documento 45, fl.50, emitido pelo Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, considerado na presente análise como termo equivalente a licença ambiental e a licença sanitária.

Assim, informo que esta fiscalização entende que foram cumpridas as exigências editalícias para a qualificação técnica da empresa IP de Souza Saúde Ambiental Eireli.

Ao Diretor da CSAC, para ciência.

Salvador, 25/04/2023.

ADRIANA FLORIANO
Fiscal Administrativo - CSAC



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Coordenadoria de Serviços de Apoio e Conservação

DESPACHO

Ciente e de acordo com a análise realizada.

Retornem-se os autos ao Núcleo de Licitações/CML para ciência e prosseguimento das demais avaliações exigidas no Edital.

Salvador, 25/04/2023.

MÁRCIO COSTA
Diretor da Coordenadoria de Apoio e Conservação
Gestor do Contrato